



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
19	01	23.695.0701.1.039	1.520.000000	4490.5100	302.839,68
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 302.839,68

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Ministério do Turismo/Prefeitura Municipal de Cascavel (Plano de Trabalho nº 1047424-95)

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 302.839,68 (trezentos e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização da Orla da Praia da Caponga no município de Cascavel/Ce, oriundo do PT Nº 1047424-95.

6. **JUSTIFICATIVA:** Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com a Administração, a Secretaria Municipal vem tomando iniciativas no sentido de melhorar os equipamentos públicos, neste sentido a reforma e revitalização da Orla da Praia de Caponga, pretende-se assim oferecer, uma infraestrutura de lazer e turismo capaz de suprimir a demanda local, proporcionando um ambiente propício ao lazer dos munícipes.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

ps



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Cascavel/CE.
14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
17. A formalização do contrato só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.
18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante a PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMC por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.

x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

y) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

aa) Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

bb) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho..

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização da Orla da Praia da Caponga no município de Cascavel/Ce, oriundo do PT N° 1047424-95	Serviço	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.
- Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

23. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo do Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.
- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:
 - a) Piso Intertravado;
 - b) Meio Fio.

24. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida.

- O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica.
- O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Garantia de proposta na forma estabelecida no Edital

Elaborado e Aprovado por:

ALEXANDRE PEREIRA ARY E SILVA - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto:

**OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA PRAIA DA
CAMPINA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Produto:

PROJETO URBANÍSTICO E COMPLEMENTARES

Plano de Trabalho:

1207424-05



RELATÓRIO TÉCNICO E PEÇAS GRÁFICAS

Volume I

I. APRESENTAÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto Arquitetônico e os Projetos Complementares de Engenharia, na sede do Município de Cascavel-CE, fornecendo informações importantes para execução da obra. O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações

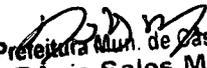
técnicas. O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.



Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por um único volume contendo:

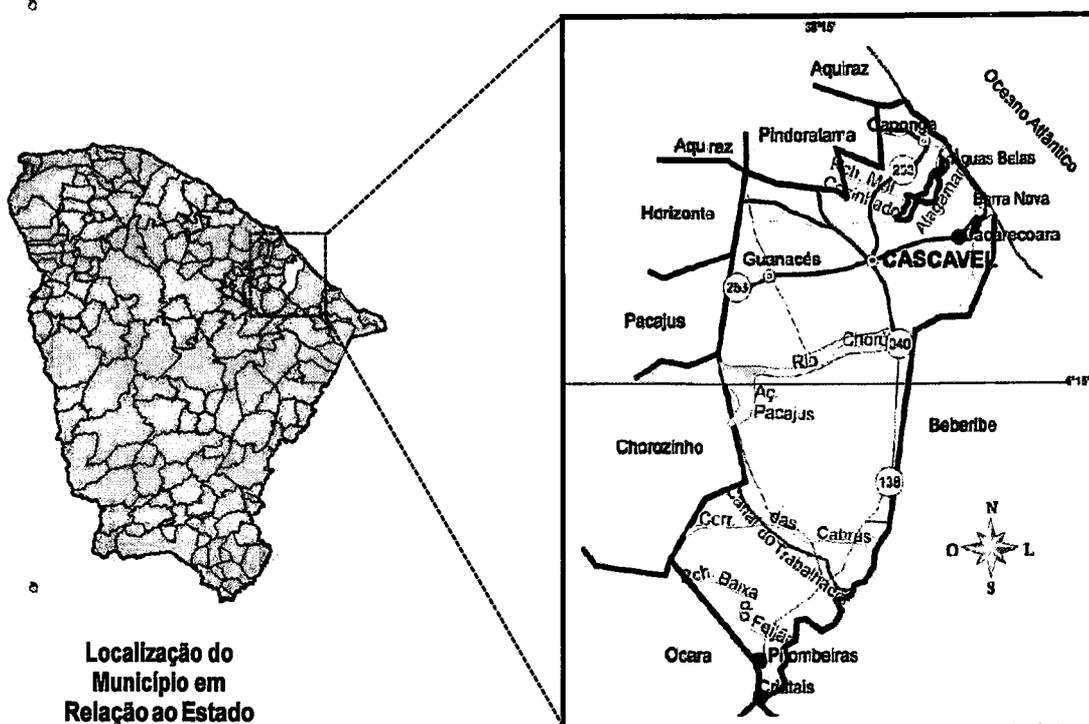
Volume Único: Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Orçamento Básico, Cronograma físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos e Peças Gráficas.


Prefeitura Mun. de Cascavel
Denis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

II. LOCALIZAÇÃO

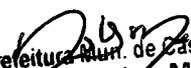


Localização do Município

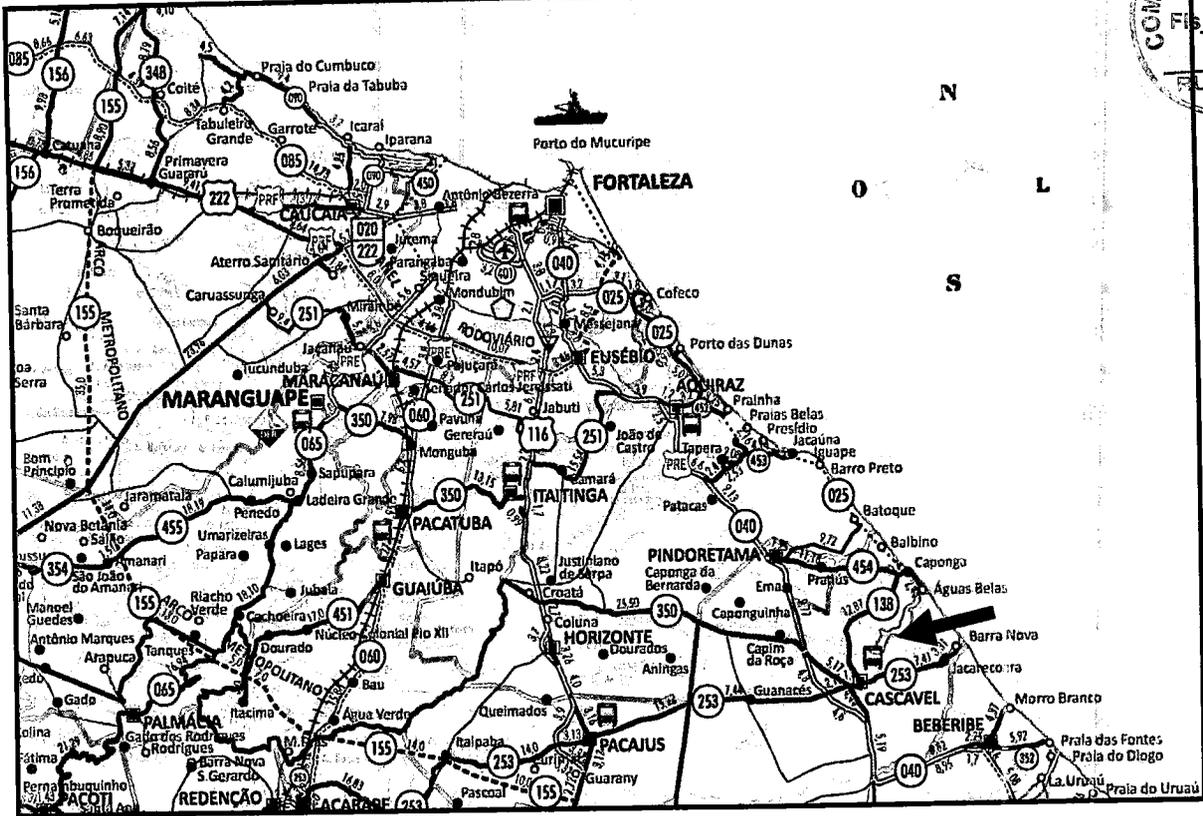


Localização do Município em Relação ao Estado do Ceará

Situação do Município


Prefeitura Mun. de Cascavel
Dênis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019





Acessos ao Município

Denis Sales Maia
Prefeitura Mun. de Cascavel
Engenheiro Civil
Portaria Nº 388/2019

10



III. MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Urbanístico

O Projeto Urbanístico de reforma e revitalização da Orla, visa oferecer um equipamento urbano com infraestrutura de um espaço amplo e agradável. Ambiente este, projetado com uma paginação harmônica, utilizando-se de blocos de intertravados, que delimita áreas de convivência e conta com a presença de bancos e espaços de descanso, áreas de jardim que serão contempladas com grama em placas e arborização de médio e grande porte, possibilitando um conforto térmico favorável aos frequentadores deste equipamento urbano. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores.

A pavimentação da Orla será executada com blocos intertravados de concreto pré-moldado nas cores Amarelo, Palha e Vermelho, conforme paginação, além de piso em madeira. Toda área da Orla será executada sobre aterro compactado, proporcionando a elevação dos níveis existentes do terreno. O perímetro externo será delimitado com meio-fio de concreto pré-moldado de dimensões 12x15x30x100cm, os quais serão fixados no solo e apoiados no pavimento, apoiados em alvenaria de embasamento de tijolo furado, já nos canteiros será utilizado meio-fio de concreto pré-moldado 7x30x100cm, objetivando a contenção dos mesmos.

Esta Orla contará com equipamentos específicos. Serão inseridos decks de madeira para pequenos eventos, e no centro do equipamento urbano, será instalado o letreiro de identificação da área turística com iluminação específica, de acordo com o projeto. Os canteiros foram inseridos no espaço pavimentado da Orla da praia permitindo a harmonia das formas geométricas elaboradas com os blocos intertravados. Nestes jardins serão cultivados coqueiros. Os serviços de manutenção e jardinagem serão de responsabilidade da prefeitura local.

A construção de canteiros visa à implantação da vegetação, coniventes com o clima local. Os bancos serão dispostos em todo o espaço da Praça, os quais serão de base de concreto e acento de madeira, proporcionando conforto e descanso para aqueles que almejem a contemplação do local em que estão inseridos.

Prefeitura Mun. de Cascavel
Dênis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019



IV. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materials

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

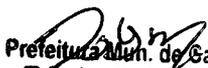
Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.


Prefeitura Mun. de Cascavel
Denis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria n. 188/2019



V. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Sinapi com Desoneração e data base de Maio de 2019.



Estrutura do Orçamento

Os orçamentos foram estruturados da seguinte forma:

- ▶ Orçamento da reforma – Trata-se do orçamento das praças a serem restauradas.
- ▶ Orçamento da sinalização Turística – Trata-se do orçamento de implantação da sinalização.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de Quantitativos para o Orçamento da reforma. Nele estão os quantitativos medindo extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Resolução da Secretaria das Cidades a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Composição que Segue.

COMPOSIÇÃO DO BDI

PARÂMETROS ADOTADOS		
GRUPO A >	DESPESAS INDIRECTAS	4,56%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
GRUPO B >	BENEFÍCIO	6,96%
G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
GRUPO C >	IMPOSTOS	13,15%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	5,00%
I4	DESONERAÇÃO (CONFORME LEI 12.844/13)	4,50%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{1 + (AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3 + I4)} - 1$$

$$BDI = \frac{1 + (3,00\% + 0,80\% + 0,97\% + -) \times (1 + 0,59\%) \times (1 + 6,16\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 5,00\% + 4,50\%)} - 1$$

BDI = 28,82%

Prefeitura Mun. de Cascavel
Dénis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 P. N.º 388/2019



Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de Quantitativos para todo Orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Encargos Sociais

O Município adota a mesma composição de Encargos sociais emitida pela Caixa Econômica Federal, conforme segue:

SINAPI - Composição de Encargos Sociais		CAIXA			
CEARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2018			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		39,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Prefeitura Mun. de Cascavel
 Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria N° 388/2019

10

VI. ORÇAMENTO BÁSICO



OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA CAPONGA					
LOCAL: CASCAVEL/CE					
ART:					
CÓD. ORÇA:	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:	BASE	ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS:	BDI SERVIÇOS:
A	ORÇAMENTO RESUMIDO	05/2019	85,20%	12,00%	28,82%
ITEM	DESCRIÇÃO				TOTAL
1.	REFORMA DA ORLA DA PRAIA				302.839,68
TOTAL					302.839,68
VALOR DO ORÇAMENTO:					RESPONSÁVEL:
TREZENTOS E DOIS MIL, OTOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS					

D. Sales
Prefeitura Mun. de Cascavel
Denis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N. 388/2019

jo

OBRA: OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA PRAIA DA CAPONGA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CAPONGA - CASCAVEL/CE

ART:

CÓD. ORÇAMENTO: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

BDI MATERIAIS:

BDI SERVIÇOS:

ENC SOCIAIS

BASE

QUANTIDADE

PREÇO UNITÁRIO

VALOR

28,82%

19,65

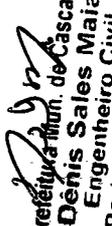
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE	ENC SOCIAIS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01			REFORMA PRAÇA DA CAPONGA	Jul/19	85,20%		12,00%	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES	UN				26.481,29
1.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					1.868,08
01.01.01	SINAPI - S	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		6,00	327,68	1986,08
1.2			RETRADAS E DEMOLIÇÕES					24.615,21
02.02.01	SINAPI - S	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2		2438,80	10,08	24515,21
2.			MOVIMENTO DE TERRA					3.167,97
2.1			ATERRO					3.167,97
02.01.01	SINAPI - S	72881	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2		2438,80	1,30	3.167,97
3.			CONTENÇÃO					24.763,27
3.1			MURO DE ARRIMO					24.763,27
03.01.02	SINAPI	73844/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3		55,20	448,61	24.763,27
4.			FUNDAÇÃO					600,25
4.1			BALDRAME					600,25
04.01.01	SEINFRA - S	C4692	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3		1,25	480,39	600,25
5.			PAVIMENTAÇÃO					116.199,39
5.1			PISOS INTERTRAVADOS					110.102,13
05.01.01	SINAPI - S	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2		1481,71	41,65	61.713,22
05.01.02	SINAPI - S	93696	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2		955,17	50,68	48.388,91
5.2			BANQUETAS E MEIO FIOS					6.097,26
05.02.01	SINAPI - S	94273	MEIO-FIO (GUJA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORFACE INFERIORXALTURAXCOMPRI-MENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVACAÇÃO E REATERRO.	M		150,00	29,33	4.399,50
05.02.02	SEINFRA - S	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M		86,40	19,65	1.697,76



A

B



6.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1.456,00	
6.1			TUBOS E CONEXÕES DE PVC			1466,00	
06.01.01	SEINFRA - S	C1948	PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	1456,00	
7.			INSTALAÇÕES ELETRICAS			493,99	
7.1			ILUMINAÇÃO EM LED			493,99	
06.01.01	SINAPI - S	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	7,00	493,99	
8.			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			59.512,77	
8.1			URBANIZAÇÃO			32.547,98	
08.01.01	COMP	001	BANCO C/ BASE EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI	UND	27,00	11.760,88	
08.01.02	COMP	002	BANCO C/ BASE EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI RIPADA	UND	2,00	10.481,50	
08.01.03	COMP	003	LETREIRO " CAPONGA" - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H = 1,00 m	UND	7,00	1.349,99	
08.01.04	SEINFRA - S	C3488	TABUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	154,32	8.935,13	
8.2			PAISAGISMO			17.469,96	
08.02.01	SINAPI - S	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_06/2018	UN	46,00	11.811,42	
08.02.02	SINAPI - S	73788/2	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	UN	46,00	5.657,54	
8.3			SINALIZAÇÃO			9.496,73	
08.03.01	SEINFRA - S	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	95,32	9.496,73	
9.			DIVERSOS			2.412,53	
9.1			LIMPEZA FINAL			2.412,53	
09.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2436,80	2.412,53	
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA				RESPONSÁVEL:		TOTAL SERVIÇOS	
01: SINAPI 05/2019 COM DESONERAÇÃO				 Prefeitura Mun. de Cascavel Denis Sales Maia Engenheiro Civil Portaria N° 388/2019		235.087,47	
02: SEINFRA 02/8.1 COM DESONERAÇÃO						BDI: 28,82%	67.752,21
						TOTAL MATERIAL	0
					BDI: 12,00%	0	
					TOTAL GERAL	302.839,88	


 Prefeitura Mun. de Cascavel
 Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria N° 388/2019

TREZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

VALOR DO ORÇAMENTO:

VII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA PRAIA DA CAPONGA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL						
LOCAL:	CAPONGA - CASCAVEL/CE						
ART:	0						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA CAPONGA	302.839,68	100,00%	90.851,90	90.851,90	90.851,90	30.283,97
				30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
RESPONSÁVEL:		TOTAL GERAL 302.839,68	SUB-TOTAL	90.851,90	90.851,90	90.851,90	30.283,97
			% PARCIAL	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
			ACUMULADO	90.851,90	181.703,81	272.555,71	302.839,68
			% ACUMULADO	30,00%	60,00%	90,00%	100,00%


 Prefeitura Mun. de Cascavel
Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria N° 388/2019

10

VIII. MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA PRAIA DA CAPONGA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
LOCAL: CAPONGA - CASCAVEL/CE	
ART:	
COD. ORÇAMENTO:	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:
1	REFORMA DO CALÇADÃO DA CAPONGA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

Extensão	Largura	Quantidade	Sub-Total =	Total = 6,00	M2
⇒ 3	x 2	x 1	=	6	
⇒ Placa Padrão					

1.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

01.02.01 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Área	Quantidade	Sub-Total =	Total = 2.436,90	M2
⇒ 2.436,90	x 1	=	2.436,90	
⇒ Área do pavimento medido em projeto				

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ATERRO

03.01.01 REGULAZICAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA

Área	Quantidade	Sub-Total =	Total = 2436,9	M2
⇒ 2436,9	x 1	=	2436,9	
⇒ Área do pavimento medido em projeto				



A

10



3. CONTENÇÃO
3.1 MURO DE ARRIMO
 03.01.01 MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA M3

⇒	Comprimento	x	Largura	x	Altura	Sub-Total =	Total = 60	
⇒	125	x	0,4	x	1	=	55,2	
⇒	Comprimento em projeto x largura x altura						=	50
□	Area face	x	Largura	x	Quantidade			
⇒	0,5	x	0,4	x	26	=	5,2	

4. FUNDAÇÃO
 4.1 BALDRAME
 04.01.01 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO M2
 C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

⇒	Comprimento	x	Largura	x	Altura	Sub-Total =	Total = 2436,9
⇒	23,8	x	0,15	x	0,35	=	1,2495

5. PAVIMENTAÇÃO
 5.1 PISOS INTERTRAVADOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015

⇒	Área	x	Quantidade	Total	M2	
⇒	1.481,72	x	1	1.481,72		
⇒	Área do piso em projeto				=	1.481,72

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015

⇒	Área	x	Quantidade	Sub-Total =	
⇒	955,18	x	1	=	955,18

6.2 BANQUETAS E MEIO FIOS
 05.02.01 MEIO-FIO (GUJA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR)XFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4(CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO, M

⇒	Comprimento	x	Quantidade	Sub-Total =	M
⇒	150,00	x	1	=	150,00

EXTREMIDADE DA PRAÇA

⇒	Comprimento	x	Quantidade	Sub-Total =	M
⇒	2,40	x	36	=	86,40

EXTREMIDADE DAS JARDINEIRAS

05.02.02 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO M
 ⇒ 86,40

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



6. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
6.1 PONTOS PT
08.01.01 PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUÇÃO Sub-Total = 8
⇒ QUANTIDADE = 8

Numero de pontos de agua ⇒ 8,00
7. INSTALAÇÕES ELETRICAS
7.1 ILUMINAÇÃO EM LED UND
07.01.01 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 Sub-Total = 7
⇒ QUANTIDADE = 7

Numero de pontos de luz ⇒ 7,00
8. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

8.1 URBANIZAÇÃO UND
08.01.01 BANCO C/ BASE EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI Sub-Total = 27,00
⇒ QUANTIDADE = 27,00
⇒ Quantidade retirada do projeto

08.01.02 BANCO C/ BASE EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI RIPADA UND
Sub-Total = 2,00
⇒ QUANTIDADE = 2,00
⇒ Quantidade retirada do projeto

08.01.03 LETREIRO "CAPONGA" - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H = 1,00 m UND
Sub-Total = 7,00
⇒ QUANTIDADE = 7,00
⇒ Quantidade retirada do projeto

08.01.04 TABUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA M2
Sub-Total = 57,90
⇒ Área = 57,90
⇒ Area do deck de madeira em projeto.

8.2 PAISAGISMO UND
08.02.01 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 Sub-Total = 46
⇒ QUANTIDADE = 46,00
⇒ Quantidade retirada do projeto



08.02.02 GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ARVORES		Área	QUANTIDADE	Sub-Total	UND
<input type="checkbox"/>	⇒ Quantidade retirada do projeto	46,00		46,00	
8.3 SINALIZAÇÃO					
PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					
08.03.01					M
<input type="checkbox"/>	⇒ Quantidade retirada do projeto	95,32		95,32	
9. DIVERSOS					
9.1 LIMPEZA FINAL					
09.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
<input type="checkbox"/>	⇒ Área do pavimento da praça	2.436,90	x 1,00	2.436,9	M2

Prof. Dr. Denis Sales Maia
Prefeitura Municipal de Cascavel
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

10

IX. COMPOSIÇÕES DE PREÇO



COMP001 BANCO C/ BASE EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI

Preço Adotado: **436,33**
Código

Unid: **UND**

Código	Descrição	Unidade	Coef.	Preço	Total
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I1858	SERRALHEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	68,0100
MATERIAIS					
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600
I2407	PRANCHA DE MADEIRA DE LEI	M3	0,0500	2.160,00	108,0000
				Total:	121,3600
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1700	332,0800	56,4536
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,9300	88,4372	82,2466
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,2200	194,8300	42,8626
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,5000	18,6844	65,3954
				Total:	246,9582
				Total Simples:	436,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	436,33

COMP002 BANCO C/ BASE EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI RIPADO

Preço Adotado: **5.240,75**
Código

Unid: **UND**

Código	Descrição	Unidade	Coef.	Preço	Total
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,5000	14,5200	36,3000
I0498	CARPINTEIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
I1858	SERRALHEIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
				Total:	152,1950
MATERIAIS					
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	67,0000	1,6700	111,8900
				Total:	111,8900
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,5000	332,0800	1.162,2800
C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	10,8000	271,3600	2.930,6880
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	3,5000	194,8300	681,9050
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,8000	18,6844	201,7915
				Total:	4.976,6645
				Total Simples:	5.240,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Valor Geral: 5.240,75

COMP003 - LETREIRO "CAPONGA" EM CAIXA DE ZINCO, H = 1,00 m

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	1,1000	14,5200	15,9720
I1858	SERRALHEIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2391	PEDREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
I2543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
				Total:	52,4910

MATERIAIS

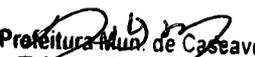
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	3,0000	0,1800	0,5400
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	3,7500	32,1800	120,6750
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,5000	0,4600	0,6900
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,4000	21,4600	8,5840
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	4,0000	0,6200	2,4800
I2293	ZARCÃO	L	0,3500	20,3400	7,1190
				Total:	140,3080

Total Simples: 192,80

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 192,80


Prefeitura Mun. de Caspavel
Denis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019